



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 24 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (SANTA FÉ), no dia 12/11/16, por prejudicar a competidora GATA PORTEÑA nos primeiros 50 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (PRIMEIRA PAIXÃO), no dia 12/11/16, por prejudicar a competidora JIWANI nos primeiros 30 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (JET AIR), no dia 12/11/16, por prejudicar o competidor AVVOCATO ADRIANO nos últimos 200 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (DOCTOR PROSPECTOR), no dia 12/11/16, por prejudicar o competidor JOHN SONG nos primeiros 50 metros (Art.140);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (JIWANI) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (HIJA DE LA LUNA) e **H.FERNANDES** (BRAZILIAN DREAM) em R\$180,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (JIWANI) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Proibir de correr o animal **SANTA FÉ**, até 25/11/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Advertir o treinador **S.L.SILVA** (GAUNER), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 28 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **J.JAMES** (SEREIA DO PARK), de 12/11/16 até 13/11/16, por prejudicar a competidora PRINCESA BIBI nos 400 metros finais (Art.140);
- b) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (BRUNA) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar a treinadora **C.RESENDE** (AGRADECIDO) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **V.LEAL** (BOLD ROSE) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (HIPÓLOGO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Proibir de correr o animal **QUEEN SOFIA**, até 12/11/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- g) Determinar que o animal **QUEEN SOFIA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 21/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 29 de OUTUBRO de 2016

- a) Suspender o treinador **M.R.LOPES** (LEX JULIA), de 09/11/16 até 16/11/16, por não apresentar carteira de identidade de sua pensionista (Art.47-L e § único);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (KANTI), no dia 12/11/16, por prejudicar o competidor KAKO DO ED na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (UALANA), no dia 13/11/16, por prejudicar a competidora TANONEY nos últimos 700 metros (Art.140);
- d) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (EBULIÇÃO REAL) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **A.CORREIA** (EL CAUDILHO) em R\$21,00, por desvio de linha (Art.143);
- f) Multar o jóquei **R.SALGADO** (SIR MARCOS) em R\$42,00, reincidente em desvio de linha (Art.143);
- g) Multar o jóquei **V.BORGES** (PODOLSKI) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- h) Multar o aprendiz **M.STAITI** (YANKE GLORY) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- i) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (HIT HARD) em R\$15,40, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- j) Multar os treinadores **D.LOPES** (D'LIANE) e **J.C.BATISTA** (HAPPY STORY) em R\$61,60, por não entregarem compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);

Referentes ao programa de 29 de OUTUBRO de 2016

- k) Multar o aprendiz **B.RIBEIRO** (KAKO DO ED) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **I.CORREA** (EMIRATES GIRL) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Determinar que o animal **FALA MALUCO**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 21/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir o treinador **AD.MENEGOLO** (JELICLE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 30 de OUTUBRO de 2016

- a) Determinar que os animais **ED WOOD**, **DESPACHADA** e **ESULTANZA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 21/11/16 (Resolução da CC de 06/11/09).

Em 31 de OUTUBRO de 2016

- a) Conceder matrícula provisória de treinador, por 90 (noventa) dias de Wecsley Gomes da Silva (**W.GOMES**);
- b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **MY BEST SONG**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- c) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 179 - Segunda - 24/10/2016 - 6º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Reunião 190 - Domingo - 30/10/2016 - 6º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Animais sorteados:

Reunião 183 - Sexta - 28/10/2016 - 3º páreo (comum) - 1º lugar

Reunião 187 - Sábado - 29/10/2016 - 7º páreo (comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 31/10/2016